

ATA DE 27/05/2024

____ ***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro*** _____

____ ***Ata n.º 11*** _____

A Os vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
 --- A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
 --- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

____ ***Período antes da ordem do Dia*** _____

--- Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3 – Finanças Municipais-----

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.015.612,85€” (três milhões, quinze mil, seiscentos e doze euros e oitenta e cinco cêntimos), dos quais “3.005.255,37€” (três milhões, cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.357,48 €” (dez mil, trezentos e cinquenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 112**, de 10/05/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, e para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º. 273/2003, de 29 de outubro, **designou, como coordenador de segurança** em obra da empreitada “Museografia e Comunicação do CIART” - Eng.ª Sandra Isabel Dias Ribeiro, o qual revoga o Despacho 109/2024; -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 113**, de 10/05/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que revoga o Despacho 110/2024 e que, no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro e para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 344º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, **designou, a Técnica Superior Ana Isabel Candeira Carmona, como representante da Câmara Municipal, para diretor de fiscalização e**

para acompanhamento dos trabalhos da empreitada “Museografia e Comunicação do CIART”, bem como para estar presente na consignação da mesma e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de liberação parcial ou total de caução (receção definitiva); -----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 116**, de 13/05/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, **APROVOU o Plano de Segurança e Saúde**, em obra, para a empreitada “Museografia e Comunicação do CIART”, no seguimento da validação técnica do desenvolvimento específico do referido Plano, pelo respetivo coordenador de segurança, Engª Sandra Isabel Dias Ribeiro;

4.4- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 117**, de 13/05/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que revoga o despacho 113/2024 e que, no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, **designou**, para cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 344º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, **como representante da Câmara Municipal** para diretor de fiscalização e para acompanhamento dos trabalhos da empreitada “Museografia e Comunicação do CIART ”, bem como para estar presente na consignação da mesma e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de liberação parcial ou total de caução (receção definitiva), o Eng.º. Luís Jorge Pires Marques; -----

4.5- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 118**, de 14/05/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e, visto o teor da informação 411/2024 da DOUA e considerando que: ---

1. Foi desenvolvido o procedimento concursal, no regime de concurso público, tendente á adjudicação da empreitada “Edifício inacabado em Fratel | obras de alteração para moradia bifamiliar “; -----

2. Decorrido o prazo para apresentação de propostas por eventuais interessados, verificou-se não ter ocorrido a apresentação de qualquer proposta que possibilitasse a adjudicação do procedimento; -----

DETERMINOU, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a não adjudicação do procedimento em referência, considerando-se, conforme disposto no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma, revogada a decisão de contratar; -----

4.6- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 126**, de 15/05/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, **APROVOU o Caderno de Encargos** para a empreitada “O.E.C.N. Discriminados - Beneficiação das Paralelas da E.N.3 – Peroledo / Fratel”, o qual integra todos os elementos da solução da obra a executar e o convite à apresentação de propostas, nos termos da

ATA DE 27/05/2024

- informação n.º 416/2024 da DOUA; -----
- 4.7-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 127**, de 15/05/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro e nos termos do n.º.1 do artigo 36.º do CPP, **DETERMINOU** a abertura do procedimento através de Concurso Público, com um preço base de 130.780,00 € (Cento e trinta mil e setecentos e oitenta euros) + IVA, para a execução da empreitada “O.E.C.N. Discriminados - Beneficiação das Paralelas da E.N.3 – Peroledo / Fratel” , nos termos da informação n.º 416/24 da DOUA. -----
- **Para júri do presente procedimento designou**, como membros efetivos: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a Presidência do Júri; Luís Jorge Pires Marques e José Manuel Lopes Pires e como membros suplentes, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto. -----
- Nos termos do Artigo 290º-A do CCP, **designou, como gestor do contrato**, com a função de acompanhamento permanente deste, Sandra Isabel Dias Ribeiro; -----
- 4.8-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 131**, de 21/05/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, **DETERMINOU**, que a reunião ordinária do Executivo Municipal agendada para o dia 24/05/2024, tenha lugar na próxima segunda-feira, dia 27 de maio, mantendo-se o mesmo horário (10:00 horas), uma vez que se irá realizar nos próximos dias 24, 25 e 26 de maio, o Seminário Internacional “Vale do Tejo e a Arte Rupestre, 50 anos depois”, um evento organizado pelo Município de Vila Velha de Rodão e pela Associação de Estudos do Alto Tejo; -----
- 4.9-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º.3 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º. 134**, de 24/05/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que atendendo a que: -----
- a) O Protocolo de cooperação estabelecido entre o IHRU e a CIMBB visa a promoção de projetos de habitação a custos acessíveis da Beira Baixa, no âmbito do investimento RE-C02-i05 – Parque público de habitação a custos acessíveis da Componente 02-Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), e no qual constaram, no anexo desse protocolo, projetos de investimento dos Municípios da CIMBB, entre os quais do Município de Vila Velha de Ródão, para reabilitação/construção de imóveis destinados ao arrendamento (anexo 1); -----
- b) O Município indicou nesse protocolo projetos de investimento que se observavam elegíveis para apoio financeiro, nomeadamente as Casas de Fratel I, um imóvel inacabado na Rua 25 de abril em Fratel, a reabilitar e destinado ao arrendamento a custos acessíveis; -----

c) Visando a legitimizar a participação do Município com este projeto de investimento - Casas de Fratel I, torna-se necessário proceder à cedência para a constituição do direito de superfície a favor do IHRU, através da celebração de um contrato de constituição de Direito de Superfície, de forma gratuita, entre essa Entidade e o Município de Vila Velha de Ródão, nos termos do artigo 1527.º do Código Civil e do artigo 30º da Lei 31/2014 de 30 de maio, Lei de bases gerais de política pública de solos, ordenamento do território e urbanismo; -----

d) Considerando o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato de constituição de Direito de Superfície (anexo 2), o direito de superfície constituído, destina-se exclusivamente à prossecução e desenvolvimento do Projeto Casas de Fratel I, a que se refere a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, o Município de Vila Velha de Ródão e o IHRU, I.P.; -----

e) As Casas de Fratel I representam um investimento estimado de 260.748,30€, compreendendo as despesas elegíveis constantes do anexo do projeto (anexo 4) sendo financiado com o empréstimo concedido ao IHRU, I.P., enquanto Beneficiário Direto, para promoção de habitações a custos acessíveis no âmbito do Programa. O valor estimado não inclui o valor do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) aplicável, por, no cumprimento das regras europeias aplicáveis, não ser elegível para financiamento com verbas do Programa. O valor correspondente ao IVA, incorrido ou a incorrer, será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24- D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado; -----

f) Desta forma, sendo da competência da Câmara Municipal, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (2024=820€), nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 72/2013 de 12 de setembro e, considerando que o valor do investimento do projeto - 260.748,30€ - verifica-se que a Câmara Municipal tem competência legal para onerar este bem imóvel; -----

g) Constata-se assim, nesta data, a necessidade de dar início ao projeto de investimento que será alvo de financiamento PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, considerando o término do Programa antes de 30/06/2026, bem como também, agilizar o processo administrativo, nomeadamente a celebração do Acordo de Colaboração, entre a CIMBB, o IHRU, e o Município (anexo 3): -----

DETERMINOU, face ao interesse do projeto para o Município, **a constituição do direito de superfície e a aprovação do Acordo de colaboração entre as partes, IHRU, CIMBB e Município, para a promoção conjunta do projeto Casas de Fratel I**, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 1527.º do Código Civil e no artigo 30º da Lei 31/2014 de 30 de maio; -----

4.10- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 136**, de 24/05/2024, do

ATA DE 27/05/2024

Sr. Presidente da Câmara, que na sequência do pedido efetuado pelo responsável pela exploração do Restaurante Vale Mourão, sito na Foz do Cobrão, para cedência do prédio urbano - Casa da Meia Encosta- propriedade do Município, para alojamento de três estagiários, perante a dificuldade do mercado local para arrendamento e atendendo: -----

a) À importância da formação de jovens nesta área, cada vez mais importante para dar resposta às necessidades que se registam no sector; -----

b) Ao relevo que o espaço em causa representa para o desenvolvimento turístico do concelho; -----

DETERMINOU, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, a cedência do imóvel em causa pelo período de 27 de maio a 17 de junho, devendo ser assumidas pelo requerente as despesas com água e luz. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

--- Foi elaborado o documento que contempla a 10ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, que propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 153.500,00€ (cento e cinquenta e três mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente são no valor de 83 .000,00€ (oitenta e três mil euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital são no valor de 70 .500,00€ (setenta mil e quinhentos euros). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, nos termos da alínea d) do nº1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a 10ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, nos termos da proposta apresentada. -----

6 – Abertura de procedimento concursal -----

--- Foi presente a informação n.º 517/2024 dos Recursos Humanos que, mediante as necessidades manifestadas pelos serviços, refere da possibilidade de se poder proceder à abertura de Procedimento Concursal para o recrutamento de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistentes Operacionais (obras), para a Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a recrutar em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal para 2024 (que foi aprovado pela Assembleia Municipal em 23/02/2024 sob proposta da Câmara Municipal registada em deliberação de 16/02/2024). Está assegurado no orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2024 o encargo relativo ao posto de trabalho em recrutamento. Pelo exposto propõe-se, à Câmara Municipal, a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de 3 postos de trabalho da carreira / categoria de Assistente Operacional. O concurso é aberto nos termos do n.º 4 do artigo 30 da Lei do Trabalho em Funções Públicas. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1, 2 e 4 do art.º 30.º da LTFP, anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em vigor e por força do n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (obras), nos termos da proposta apresentada. -----

7 – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo -----

--- No seguimento da aprovação das alterações efetuadas ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, na reunião camarária de 01 de março de 2024, foi o mesmo sujeito a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101º, do Código do Procedimento Administrativo, (Publicado no D.R. nº 64, 2ª série de 01 de abril de 2024) e pelo Edital nº 034/2024, tendo sido apresentadas, pelos Serviços, pequenas correções que foram consideradas no documento agora apresentado para apreciação. Não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões, propôs-se a aprovação do referido Regulamento, com as alterações sugeridas, e remessa do mesmo à Assembleia Municipal para aprovação.

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, com as correções sugeridas, que se arquiva nos documentos presentes a reunião e remetê-lo à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para aprovação. -----

--- O Sr. Presidente informou que no decurso do prazo de consulta pública, do referido Regulamento, foram apresentadas pequenas alterações e algumas correções, nomeadamente, uma alteração relacionava-se com o facto de o Regulamento, agora aprovado, abrangesse os subsídios a conceder já no corrente ano, respondendo assim às expectativas das Associações, especialmente, no que diz respeito aos apoios para as festas que realizam anualmente. -----

8 – Aprovação de toponímia nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia -----

--- Considerando que a toponímia assume um significado cultural importante, na medida em que reflete e perpetua as personalidades, os factos, costumes, lugares e eventos dos lugares, e constitui um elemento de identificação, orientação, comunicação e localização e que, de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, reuniu a Comissão constituída para o efeito, no sentido de propor a atribuição de uma nova identificação/topónimo a uma nova zona habitacional, constituída por cinco habitações unifamiliares, jardim e estruturas de apoio, sito na localidade de Fratel e que se constitui como um novo espaço urbanizado e localizado na entrada na sede de freguesia, valorizando-se, assim, a aldeia de Fratel. -----

ATA DE 27/05/2024

--- Nesse sentido, e na sequência do pedido formal e fundamentado, apresentado pela Junta de Freguesia de Fratel e considerando que esta zona habitacional, construída numa antiga propriedade denominada “Tapada do Correio”, era o local ponto de convergência ou mala-posta de tração animal, que transportavam o correio para diversas localidades, propõe a Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Vila Velha de Ródão, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 6º do referido Regulamento Municipal que, pela localização, afinidade e continuidade do local já existente, constituindo-se como um local marcante da história de Fratel, se denomine este local como “**Urbanização Tapada do Correio**”. Os números de polícia das respetivas habitações seguirão as regras aprovadas em sede de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão de acordo com o artigo 20º. Nestes termos propôs-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a proposta apresentada. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, nos termos do disposto nas alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do disposto nos artigos 1º, da alínea a) do nº1 do artigo 4º, da alínea b) do nº 1 do artigo 6º e do artigo 20º, todos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia. -----

9 – Pedido de Licença Especial de Ruído -----

--- Considerando o Parecer Técnico, propôs-se o deferimento do pedido apresentado em nome de **Ana Maria Pires Ribeiro Lourenço**, contribuinte nº. 190372869, residente na Rua Domingos Alves Dias, nº. 70, 6060 162 Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído para a realização de uma atividade de música ao vivo, que pretende levar a efeito no seu estabelecimento de Café “Maybe”, sito na Rua de Santana 13/17, em Vila Velha de Ródão, com início no dia 08/06/2024 às 22:00 horas e a terminar no dia 09/06/2024 às 02:00 horas. -----

--- Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 15º. do Decreto Lei nº. 9/2007, de 17 de janeiro, aprovar o pedido, nos termos da proposta apresentada. -----

10 – Contrato-Programa a realizar com a Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes - CIRAE -----

--- Foi presente a minuta do Contrato Programa a celebrar com a **Associação de Municípios** para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes (CIRAE), que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, em que se estabelecem os termos da contribuição financeira do Município, durante o ano 2024, em conformidade com o previsto no artigo 29.º da Escritura de Constituição da referida Associação, celebrada a vinte e seis de junho de dois mil e vinte. O

estabelecimento do referido contrato programa tem por objetivo apoiar financeiramente as despesas de funcionamento do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes CIRAE, na parte não coberta por outras receitas. Pelos considerandos expostos e para fazer face às obrigações do Município, previstas nas alíneas a) e b) da Cláusula Segunda do Contrato Programa supramencionada, estima-se que o Município necessite de comparticipar financeiramente o funcionamento do CIRAE no montante total de 12.500,00€, dos quais 7.500,00€ são para comparticipação de despesas correntes e 5.000,00€ são para comparticipação de despesas de capital. Nestes termos, propôs-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de Contrato Programa apresentado e o submeta à aprovação definitiva da Assembleia Municipal. -----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato-Programa nos termos propostos e submeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual e do artigo 29.º da Escritura de Constituição da Associação. -----

11 – Campanha de esterilização de animais de companhia 2024 – Aprovação de Normas/Requerimento

--- Foi presente a informação n.º 006/2024 do Gabinete de Apoio ao Presidente, que anexa proposta das Normas e respetivo formulário de candidatura, para a Campanha de Esterilização aos animais de companhia, que se dão por transcritos e se arquivam nos documentos da reunião. Considerando os apoios e incentivos financeiros para programas de bem-estar animal, anualmente promovidos pelo ICNF, nomeadamente a Campanha de apoio à identificação eletrónica e registo de animais de companhia e a campanha de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia, propôs-se a aprovação desta Campanha, com um apoio financeiro de 120,00€ por cada animal esterilizado e identificado. -----

--- Vistos e analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, aprovar as Normas e respetivo Formulário de Candidatura, nos termos propostos. -----

12 – Normas Gerais de Funcionamento de Interrupções Letivas, no Jardim de Infância do Porto do Tejo - 03 aos 05 anos -----

--- Foi presente a informação nº. 437/2024 do Serviço de Educação, que anexa as Normas de Funcionamento das Interrupções Letivas do Jardim de Infância, e informa que as crianças da educação pré-escolar dos 03 aos 05 anos, que frequentam o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e que sejam residentes no concelho, cumulativamente, podem frequentar a resposta social das interrupções letivas. As Interrupções letivas / férias da educação pré-escolar são as seguintes: Natal, Carnaval, Páscoa,

ATA DE 27/05/2024

Férias de Verão e arranque do ano letivo das: 07h45 às 18h00. Assim, com o intuito de organizar e disciplinar o funcionamento das Interrupções letivas do Jardim de Infância (crianças dos 03 aos 05 anos), foi elaborado um conjunto de Normas de Funcionamento, com o intuito de orientar o funcionamento durante as referidas interrupções letivas, de uma forma genérica e com aplicação em todas as interrupções letivas. -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar nos termos propostos, as Normas Gerais de Funcionamento de Interrupções Letivas, no Jardim de Infância (03 aos 05 anos), que se dão por transcritas e se arquivam nos documentos presentes a reunião. -----

13 – Normas de Funcionamento das Atividades nas Interrupções Letivas, do Jardim de Infância (03 aos 05 anos) – Verão 2024 -----

--- Foi presente a informação nº. 437/2024 do Serviço de Educação, que anexa as Normas de Funcionamento das Atividades nas Interrupções Letivas do Jardim de Infância, que se dão por transcritas e se arquivam nos documentos presentes a reunião, em que refere que, de uma forma mais específica, foram criadas as referidas Normas, que servirão como linha mestra da organização da interrupção letiva durante o Verão de 2024. -----

--- Analisado o documento a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/20 13 de 12 de setembro, aprovar as Normas Gerais de Funcionamento das Atividades nas Interrupções Letivas do Jardim de Infância (03 aos 05 anos) – Verão 2024, nos termos da proposta apresentada. -----

14 – Dignidade – Avaliação da situação de beneficiário, ao programa Abem -----

--- Considerando a informação técnica n.º 415/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio à compra de medicamentos, através do cartão Abem, em nome de **Ilda de Jesus Garcia Seborro Pereira**, para si e para os seus netos, Leandro Filipe de Jesus Fontelas e Sílvia Alexandra de Jesus Fontelas, residentes em Sarnadas de Ródão. Verifica-se que a beneficiária se encontra em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo referente ao programa Abem, pelo que se propôs à Câmara Municipal deliberar, favoravelmente, de modo a manter o apoio à compra de medicamentos à referida família. -----

--- Ponderados os critérios estabelecidos e tendo em conta a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o apoio na compra de medicamentos à munícipe em questão, bem como aos seus netos, nos termos do artigo 3.º do Anexo ao Protocolo celebrado com a Associação Dignidade, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

15 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

--- Considerando a informação técnica n.º 418/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para pagamento de despesas de eletricidade, no âmbito de apoio a estratos sociais desfavorecidos, em nome de **Carla Luísa Marques Correia Vilela**, residente na Rua Principal, n.º 171, em Serrasqueira, freguesia de Vila Velha de Ródão, propôs-se à Câmara Municipal, deliberar a atribuição do apoio solicitado, no montante de 55,49€ (cinquenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir um subsídio para pagamento de despesas de eletricidade, no valor de 55,49€ (cinquenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos). -----

16 – Aprovação da conta final da empreitada “Requalificação da Rua Comendador João Martins, em Vila Velha de Ródão -----

--- Foi presente a informação n.º.441 da DOUA, de 20 de maio que refere, que com a conclusão dos trabalhos da empreitada em referência, sua receção provisória, liquidação dos valores contratuais e apuramento da revisão de preços, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, com identificação dos valores associados à mesma. Nos termos legais aplicáveis, após aprovação da conta, deverá proceder se ao registo do relatório final da obra portal Base.Gov e ao seu envio ao IMPIC. -----

--- Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 399º e 402º do Códigos dos Contratos Públicos e da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, aprovar a conta final da empreitada **“Requalificação da Rua Comendador João Martins, em Vila Velha de Ródão”**, registo do relatório final da obra no Portal dos Contratos Públicos, Base.Gov e seu envio ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC), nos termos da proposta apresentada. -----

17 – Aprovação da conta final da empreitada “Requalificação do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas -----

--- Foi presente a informação n.º. 445 da DOUA, de 20 de maio, que informa que com a conclusão dos trabalhos da empreitada em referência, sua receção provisória, liquidação dos valores contratuais e apuramento da revisão de preços, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, com identificação dos valores associados à mesma. Nos termos legais aplicáveis, após aprovação da conta, deverá proceder-se ao registo do relatório final da obra portal Base.Gov e ao seu envio ao IMPIC. -----

--- Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 399º e 402º do Códigos dos Contratos Públicos e da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, aprovar a conta final da empreitada **“Requalificação do**

ATA DE 27/05/2024

Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas”, registo do relatório final da obra no Portal dos Contratos Públicos, Base.Gov e seu envio ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC), nos termos da proposta apresentada. -----

18 – Subsídios -----

18.1- Foi presente um pedido de equipamento informático, remetido pela **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão**, e considerando a existência um computador portátil Lenovo ThinkPad L430 reconicionado (património nº 22100) e um monitor HP L1706 (património nº 9328) disponíveis para o efeito, propôs-se, à Câmara Municipal, deliberar a cedência a título definitivo dos dois equipamentos. -----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no art.º 2.º, na alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º e no n.º 1 do art.º 9º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Vila Velha de Ródão, ceder a título gratuito e definitivo os referidos equipamentos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão. -----

18.2- Considerando a informação nº 425/2024 do Serviço de Ação Social, que faz referência ao pedido de apoio efetuado pela **Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão**, para aquisição de uma viatura de 5 lugares, com o objetivo de auxiliar os idosos na deslocação diária ao Centro de Convívio de Sarnadas de Ródão e demais situações que venham a manifestar-se necessárias e que promovam a qualidade de vida da população daquela freguesia, propôs-se à Câmara Municipal deliberar, favoravelmente, a atribuição de um subsídio no valor de 19.950,00€, para garantir que a Junta de Freguesia possa investir neste equipamento que se destina a servir e promover o bem estar da população mais envelhecida e vulnerável da freguesia. -----

--- Vista a informação técnica e tendo em conta o fim a que se destina, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.1, do artigo 3º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias, atribuir um subsídio no valor de 19.950,00€ (dezanove mil, novecentos e cinquenta euros), à Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão, nos termos da proposta apresentada. -----

18.3- A procissão de barcos tradicionais do Tejo que desce o Rio, desde Rosmaninhal/Alcântara, em Espanha, com destino a Oeiras, decorre entre 17 de maio e 30 de junho. **O Cruzeiro Ibérico do Tejo** é uma peregrinação fluvial de carácter religioso e cultural, em nome da **Nossa Senhora dos Avieiros e do Tejo**, que se realiza no rio Tejo, num percurso com cerca de 300 km, pretende ano após ano, dinamizar as comunidades ribeirinhas do Tejo e evocar as tradições dos Avieiros, que tem por principais objetivos:

- Reforçar a identidade das comunidades, aproximando-as através da partilha cultural e religiosa; -----

- Aproximar as comunidades do rio Tejo para usufruírem da sua riqueza; -----

-Transformar as comunidades ribeirinhas em elementos divulgadores das enormes potencialidades do rio, na área do Turismo Sustentável e das Culturas a ele associadas. -----

--- Dada a importância que a iniciativa representa aos níveis da promoção turística e da dinamização cultural, uma vez que em cada paragem a comunidade local prepara diferentes formas de festividade de acordo com os seus costumes, atraindo até às margens do rio Tejo, a população local, curiosos e turistas. Para a concretização desta iniciativa, a Confraria Ibérica do Tejo endereçou um pedido de apoio no montante de 500,00€ para a concretização desta iniciativa, a qual conta com o apoio de diversas entidades: Entidades da Administração Central e Local, Associações, Coletividades e Empresas, ao longo do Rio. -----

--- Pelos considerandos expostos, propôs-se a atribuição de um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros) para apoiar a concretização da iniciativa referida. -----

--- Tendo em conta que são atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente aos níveis do património, cultura e ciência, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei, atribuir um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), à Confraria Ibérica do Tejo, para apoiar a concretização da referida iniciativa. -----

19 – Informações -----

--- **O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) Da visita que fizeram ao Município de Albergaria, no âmbito do trabalho realizado por aquele município na área do Arquivo Municipal, um exemplo a nível nacional e da intenção de se estabelecer um protocolo de colaboração com o Município de Vila Velha de Ródão, com intuito de apoiar o serviço de arquivo deste Município, tendo deixado uma palavra de agradecimento pela forma como foram recebidos; -----

b) Da sentença do Tribunal da Relação que veio dar razão à Câmara Municipal no âmbito do processo de vandalização da Estalagem Portas de Ródão, por altura da sua devolução ao Município; -----

c) Da informação, por parte da Comunidade Intermunicipal, de que o Município de Vila Velha de Ródão tinha sido o primeiro a fechar Acordos de Colaboração com o IHRU, para a habitação, sendo esta notícia extremamente positiva, sendo resultado do esforço de toda a equipa envolvida no projeto, que se empenhou ao máximo para alcançar este objetivo. O apoio em cerca de 572 mil euros será fundamental para a requalificação das casas sitas na Rua de Santo António, em Vila Velha de Ródão e no Fratel. Considerou ser esta conquista um motivo de orgulho para todos os envolvidos e demonstrar o compromisso do Município com a melhoria das condições de habitação dos seus munícipes. -----

d) Da receção da obra do **Mestre Cargaleiro**, que brevemente será exposta e, posteriormente, fotografada para enviar ao Mestre, uma vez que este manifestou gosto em ficar com uma fotografia da obra colocada no Salão Nobre. Lamentou o facto de, presentemente, o Mestre Cargaleiro não se

ATA DE 27/05/2024

Encontrar muito bem de saúde; -----

e) Da reunião ocorrida na passada quarta-feira, na secção dos Municípios da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), relativa às energias renováveis, onde foi discutida a avaliação das barragens e do respetivo IMI. Informou que a ANMP tem abordado esta questão com empenho, tratando-se de valores expressivos que poderão gerar, em termos de IMI, receitas interessantes para as Câmaras Municipais que possuam barragens. Estavam preocupados porque o que estava a ser discutido podia prejudicar, muito seriamente, o Município de Vila Velha de Ródão, uma vez existirem duas barragens na área geográfica do Município e o que estava em causa era que a avaliação das barragens tivesse em linha de conta os paredões e a parte dos componentes das barragens, nomeadamente, o centro electroprodutor, perspetivando-se que o IMI fosse atribuído em função da localização desse centro electroprodutor. Acrescentou que, quer na Barragem do Fratel, quer na Barragem da Pracana, os centros electroprodutores estão localizados em concelhos diferentes, o que viria a prejudicar muito Vila Velha de Ródão, o que seria uma situação inaceitável, dado que os paredões são repartidos, na Barragem do Fratel entre o Município de Vila Velha de Ródão e o de Nisa e na Barragem da Pracana entre o Município de Mação e de Vila Velha de Ródão, não sendo, assim, aquele um critério justo. A situação foi exposta na ANMP, mas a proposta que estava em cima da mesa já era diferente e aquilo que se previa agora era que 50% do IMI fosse calculado com base no paredão, em cujos Municípios ele assenta e os outros 50% da avaliação da barragem serão definidos em função do plano de água e da sua partilha. Assim, relativamente à Barragem do Fratel, iríamos receber em partes iguais com o Município de Nisa, 50% do valor do IMI. No que se refere à Barragem da Pracana, a parte relativa à localização do paredão e centro electroprodutor será repartido entre o Município de Vila Velha de Ródão e o Município de Mação e os outros 50% em função do plano de água, repartido entre os Municípios de Nisa, Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão, critério que achou justo e que satisfaz as expetativas em relação ao Município de Vila Velha de Ródão; -----

f) Deixou uma palavra de agradecimento e reconhecimento pela conduta exemplar, sentido de compromisso e dedicação da funcionária Gertrudes Brás, que se irá reformar no final do presente mês; -

g) Deixou um agradecimento a todos os palestrantes do Seminário Internacional “Vale do Tejo e a Arte Rupestre, 50 anos depois” e registou o empenho dos funcionários envolvidos na organização do evento. Foi destacada a importância do evento para a Arte Rupestre e Arqueologia bem como para o concelho de Vila Velha de Ródão. Referiu que o êxito do evento era atribuído a um conjunto de pessoas, tendo sido considerado um momento de elevada importância. Foi, ainda, mencionada a importância da abertura do CIART, no sentido de se fazer jus ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido ao longo

destes anos, por todos os envolvidos; -----

h) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 581.727,07 €. -----

--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, os seguintes documentos: Informação nº. 517/2024 dos Recursos Humanos; Informação nº. 436/2024 do Serviço de Ação Social/Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo; Proposta da Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Vila Velha de Ródão; Minuta do Contrato Programa (CIRAE); Informação nº. 006/2024 do GAP-Campanha de Esterilização/Normas e Formulário; Informação nº. 509/2024 do Serviço de Educação (Normas de Funcionamento/Jardim de Infância). -----

Encerramento

--- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----